



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.947/2026

02 de junho de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 45

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e dá outras providências..”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. Do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.30.00.00.00	1600	490.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.32.00.00.00	1600	500.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.39.00.00.00	1600	4.000.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.33.00.00.00	1600	10.000,00
				Total	5.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.908, de 17 de abril de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

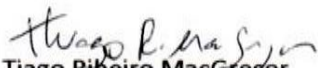


CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Valença, 02 de junho de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente


Tiago Ribeiro MacGrecor

Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima

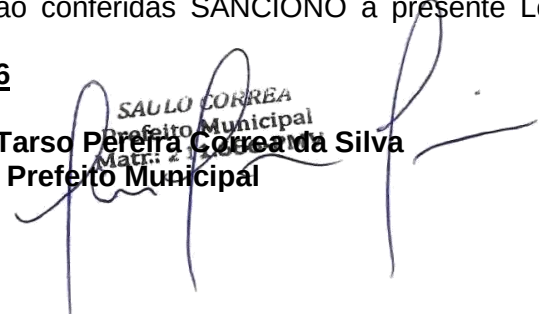
1º Secretário


Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal